

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº.
012/2022

**Prestação de serviços de
monitoramento do sistema de
alarmes, com total assistência
aos equipamentos e atendimento
presencial em caso de violação**

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012-2022

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação.**

Jataizinho, PR, 02 de maio de 2022.

BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 046/2022-

1. Considerando a determinação da presidência, bem como as necessidades do Poder Legislativo, solicito proceda a cotação e posterior processo de dispensa nos moldes da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição dos bens/serviços antes mencionado, com os objetos abaixo transcritos:

Item	Quantidade
Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação	N/A

2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 19 de julho de 2022.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Dir. Exec. Executivo
Sandro Juliano Fidelis
CPF n.º 020.744.399

Ciência ao servidor responsável pelas cotações

Em ___/___/2022

Cotação de Serviços

compras@jataizinho.pr.leg.br

1 de Agosto de 2022 14:33

Para: patriciadesouza88615@gmail.com, comercial@alarmforce.com.br,
cobranca@alarmelusa.com.br

Bom dia,

Estamos cotando para a prestação dos serviços abaixo elencados, pelo período de 12 meses.
Desta forma, solicitamos orçamento:

"Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação"

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Executivo*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br / camara@jataizinho.pr.leg.brportal: jataizinho.pr.leg.br

Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Re: Cotação de Serviços

"Franco David" <comercial@alarmforce.com.br>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

2 de Agosto de 2022 09:12



Bom dia!

Recebido



Em 01/08/2022 14:33, compras@jataizinho.pr.leg.br escreveu:

Bom dia,

Estamos cotando para a prestação dos serviços abaixo elencados, pelo período de 12 meses. Desta forma, solicitamos orçamento:

"Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação"

At.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Executivo*
Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br / camara@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br

Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

RE: Cotação de Serviços

"Luiz Alfredo Armelino" <luzalfredo@alarmelusa.com.br>

4 de Agosto de 2022 11:16

Para: camara@jataizinho.pr.leg.br, sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br



Bom dia,
Segue em anexo cotação do serviço de monitoramento solicitado
Obrigado
Luiz Alfredo
90637-2391

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 14:33

Para: patriciadesouza88615@gmail.com; comercial@alarmforce.com.br; cobranca@alarmelusa.com.br

Assunto: Cotação de Serviços

Bom dia,

Estamos cotando para a prestação dos serviços abaixo elencados, pelo período de 12 meses.
Desta forma, solicitamos orçamento:

"Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação"

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Executivo*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br / camara@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br

Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



Orçamento nº: 001881

MONITORAMENTO 24 HORAS

Venda de Equipamento

Cliente: 007000 CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
CNPJ/CPF: 00.380.488/0001-20 **Inscrição:** ISENTA
Endereço: AV. ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA **Número:** 599
Bairro: CENTRO **Cidade:** JATAIZINHO **PR**
Complemento:
Telefone: (43) 32592-217 **CEP:** 80210-000
Contato: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO **Celular:**
Email: diretoriojataizinho@hotmail.com
Valido até: 31/06/2022 **Emissão:** 01/06/2022

Produtos

Total de Produtos: R\$ 0,00

Serviços

Código Serviço	Qtde	Unitário	Total
000042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
Total de Serviços:			R\$3.900,00
Valor do Frete:	R\$ 0,00	Valor do CREA:	R\$ 0,00
Total Geral:			R\$ 3.900,00

Condições de Pagamento 900 - Boletão Inside Bradesco

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
5	31 DIAS		R\$2.900,00	R\$2.900,00

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

VALOR DO MONITORAMENTO MENSAL: R\$ 325,00 VALOR MONITORAMENTO ANUAL: R\$ 3.900,00

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Luiz Alfredo Carmelino
Responsável Orçamento

Contato: 6203 LUIZ ALFREDO (VENDEDOR)

00785487/0001-65

LUSA COMPONENTES ELETRONICOS

AV. SANTOS DUMONT, 132 - CENTRO - IBIPORÁ - PR
CEP 80200-000
IBIPORÁ - PR

Enviar
Rascunho
Livro Eletrônico
Lixeira
Arquivo
Outbox

e-mail Legislativo
compras@jataizi...

- cobranca@alarmelusa.com.br há uma hora ☆
RES: Cotação de Serviços
- Patricia De Souza via Adobe ... há 2 horas ☆
img20220804_16381473
- Everson Damasio há 3 horas ☆
Re: Cotação de Papel A4
- Sandro Juliano Fidells Hoje às 11:42 ☆
Fwd: Re: Cotação de Serviços
- Boeing & Rocha - Suporte 2 Ago. ☆
! Re: Cotação de Serviços
- Franco David 2 Ago. ☆
Re: Cotação de Serviços
- comercial@hfgestaopublica.com.br 2 Ago. ☆
PROPOSTA COMERCIAL - CM JATAIZIN...

Info ☆

img20220804_16381473

✕

Patricia De Souza via Adobe Acrobat (4 de Agosto de 2022 16:46)

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Adobe Acrobat

Patricia De S

(patriciadesouza88615@gm

img20220804_163

You can also com

Open

SENT BY Patricia De Souza (patriciadesouza@

SHARED ON 04-August-2022 12:45 PM PDT

Manage Your Account | Customer Support | Foru

Adobe, the Adobe logo, the Adobe PDF logo, and Acrobat are either registered trademarks or trademarks of Adobe in the United States and/or other countries. All other trademarks are the property of their respective owners.

Adobe, 345 Park Ave., San Jose, CA 95110 USA

5%



GLOBAL ALARM FOX LTDA - CNPJ: 08.766.363/0001-44

CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
CNPJ:	00.380.488/0001-20
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 599 - JATAIZINHO
REFERENTE:	ORÇAMENTO MONITORAMENTO MENSAL

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mensalidade de Monitoramento de Alarme	330,00	330,00

ORÇAMENTO TOTAL 330,00

Orçamento válido para 12 meses de contrato

JATAIZINHO, 01 de AGOSTO de 2022


MARCOS KOJICOWSKI
COMERCIAL
(43) 99641-0102

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Re: Cotação de Serviços

"Franco David" <comercial@alarmforce.com.br>

17 de Agosto de 2022 14:56

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: "Fabiano" <fabiano@alarmforce.com.br>, cobranca@alarmforce.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento com o custo mensal de monitoramento de alarme.

Qualquer duvida estou a disposição.

Att;



Em 17/08/2022 12:01, compras@jataizinho.pr.leg.br escreveu:

Franco, bom dia,

Ainda não mandaram o orçamento da Alarm Force.

Poderia verificar, fazendo o favor.

No aguardo.

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Executivo*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br / camara@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br

Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

2 de Agosto de 2022 09:12, "Franco David" <comercial@alarmforce.com.br> escreveu:

Bom dia!

Recebido

Em 01/08/2022 14:33, compras@jataizinho.pr.leg.br escreveu:

Bom dia,

Estamos cotando para a prestação dos serviços abaixo elencados, pelo período de 12 meses. Desta forma, solicitamos orçamento:

"Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação"

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Agente Legislativo nomeado no cargo de Diretor Executivo*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457

e-mail: sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br / camara@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br

Obs. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



**ALARM FORCE****Orçamento nº: 4673
MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS**

Venda
Cliente: 201 CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
CNPJ/CPF: 00.380.488/0001-20 Inscrição: ISENTO
Endereço: AV ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA Número: 599
Bairro: CENTRO Cidade: JATAIZINHO PR
Complemento: CEP: 86210-000
Telefone: (43) 3259-2217 Celular:
Contato: JULIANO
E-mail: diretorioajataizinho@hotmail.com
Valido até: 01/09/2022 Emissão: 17/08/2022

Produtos

Código	Produto	Qtd.	Unit.	Total
Total Bruto de Produtos:				R\$ 0,00
Total de Produtos:				R\$ 0,00

Serviços

Código	Serviço	Qtd.	Unit.	Total
Total Bruto de Serviços:				R\$ 0,00
Total de Serviços:				R\$ 0,00
Valor do TRT:				R\$ 0,00
Total Geral:				R\$ 0,00

Cobrança Mensal

Valor Mensal:	R\$ 297,00
Valor Mensal Outros Serviços:	R\$ 0,00
Valor Total da Mensalidade:	R\$ 297,00

Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
SEM ENTRADA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
020 - Vista			
*S: Sem Entrada *E: Com Entrada			

- * * Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.
- * * Nos valores acima estão inclusos todos os impostos.

Obs: NO CASO DO VALOR ANUAL (PERIODO DE 12 MESES), CONSIDERAR R\$ 3.564,00 REAIS .

Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento
Contato: 8437 FRANCO DAVID
(43) 3178-1100
comercial@alarmforce.com.br

Cliente

ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
RUA SANTOS DUMONT, 743



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.210.251/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1999
NOME EMPRESARIAL ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALARM FORCE	FORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 743	COMPLEMENTO *****
CEP 86.200-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALARMFORCE.COM.BR	TELEFONE (43) 3178-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 16:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.210.251/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emido no dia 17/06/2022 às 16:54 (data e hora de Brasília)



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 21336/2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**, CPF/CNPJ n° 00.380.488/0001-20, para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**, CPF/CNPJ n° 03.210.251/0001-99, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE 26D02413ED661F421C2398A157D350B3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/10/2022

Ibiporã - PR, 17 de agosto de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027566724-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.210.251/0001-99

Nome: **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE
SISTEMAS DE ALARME LTDA**
CNPJ: 03.210.251/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:14 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **664E.A1F5.B5E7.EBCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.210.251/0001-99

Razão Social: ALARM FORCE COM EQUIP SERV INST SIST DE ALARME LTDA ME

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 492 SALA 805 ANDAR 8 ED / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

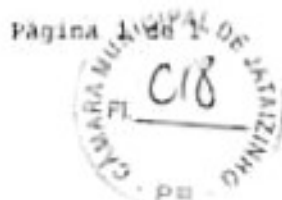
Certificação Número: 2022081601263763634737

Informação obtida em 17/08/2022 16:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.210.251/0001-99

Certidão nº: 26683235/2022

Expedição: 17/08/2022, às 16:02:36

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.210.251/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03210251000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

17/08/2022 16:04

FILTROS APLICADOS:

Banca livre: 03210251000193

Data da consulta: 17/08/2022 16:03:59

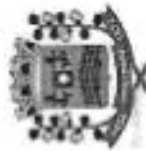
Data da última atualização: 17/08/2022 12:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/08/2022

Página 1

Órgão: Unidade Orçamentária - Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇ. ANU. (003 0011)

Descrição	Valor autorizado	Valor empenhado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
03 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.00.0001.1001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.079.000,00	1.079.000,00	104.057,02	974.942,97
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.079.000,00	1.079.000,00	104.057,02	974.942,97
0070 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	131.000,00	77.000,00	4.518,87	77.481,13
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	948.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
0020 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	34.000,00	34.000,00	4.048,82	29.951,18
34.03.0001.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.940.000,00	1.922.000,00	818.042,81	762.817,19
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.070.000,00	534.807,80	465.192,19
0030 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)				
3.1.90.12.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
0040 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	170.000,00	170.000,00	79.403,31	90.596,69
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VINCULADAS - PESSOAL CIVIL				
0080 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0000 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.15.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0020 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	40.000,00	40.000,00	6.198,71	33.801,29
3.1.90.06.00.00 - OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MUTUA				
0000 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	2.000,00	2.000,00	1.131,40	1.868,60
3.3.30.14.00.00 - SALÁRIOS - CIVIL				
0090 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	30.000,00	30.000,00	36.454,52	11.975,48
3.3.30.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
0010 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.30.30.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
0010 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.30.36.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
0020 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.30.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
0010 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	2.000,00	4.000,00	1.987,14	2.012,86
3.3.30.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
0010 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.30.38.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0010 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	37.000,00	77.000,00	30.372,21	26.627,79
3.3.30.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
0010 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	60.000,00	60.000,00	30.368,61	29.631,39
3.3.30.46.00.00 - ALUGUÉL				
0010 - E - 0001 - ADMINISTRAÇÃO - Recursos Ordinários (Uref)	28.000,00	28.000,00	11.271,86	16.728,14





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2022

Página: 2				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Parte de recurso (P. F. FUNDOS ORÇ. ANU. DES. DCT)	Valor autorizado	Valor realizado	Utilizado em percentual	Saldo atual
3.3.90.47.2000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COORDENAÇÃO				
0200 E 0001 20000000000000000000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.2000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				
0200 E 0001 20000000000000000000 Recursos Ordinários (Livre)	14.800,00	10.800,00	74,00%	12.073,49
3.3.90.52.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0200 E 0001 20000000000000000000 Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.00.2000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0200 E 0001 20000000000000000000 Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
3.3.91.97.0000 - APOIATE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS				
0200 E 0001 20000000000000000000 Recursos Ordinários (Livre)	44.000,00	84.000,00	20,00%	20.478,41
Total Geral	1.079.000,00	1.079.000,00	024,95%	854.998,27

Créditos de anulação
Data de emissão: 16/08/2022




Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012-2022

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA

CNPJ: 03.210.251/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação.

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação	R\$ 297,00	12 meses	R\$ 3.564,00
TOTAL (RS)			RS 3.564,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.564,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa ALARM FORCE, com valor total de R\$ 3.564,00:



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Empresa	Valor Total (RS)	Valor Total (RS) com desconto		
1- Alarm Force	R\$ 3.564,00	---		
2- Lusa	R\$ 3.900,00	---		
3- Global Alarm Fox	R\$ 3.960,00	---		

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (ALARM FORCE), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 012 a 018).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 019, contudo registre-se que o TCE/PR encontra-se com seu portal na Internet indisponível para quaisquer procedimentos, inclusive a busca no sistema de inabilitados e inidôneas, conforme disposto nas portaria juntada às fls. 020.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (3.3.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, havendo saldo de 20.027,69, para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 021 a 022).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 17 de agosto de 2022.

-SANDRO JULIANO FIDÉLIS-
Agente Legislativo / Diretor Executivo

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1972, natural de Ibiporã-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 834.925.779-20, portador da carteira de identidade RG nº 4.971.893-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amapá, 80, Residencial Quebec, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000.

2) CAIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 20/02/2003 natural da cidade Ibiporã – PR, estudante, inscrito no CPF sob nº 085.725.879,69, portador da carteira de identidade RG nº 12.766.656-3 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Amapá, 80, Residencial Quebec, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 492, sala 805, 8º andar, Torre D'Itália, centro, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000, e inscrita no CNPJ sob nº 03.210.251/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0412696-1 em 10/06/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20212422677 em 26/04/2021; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO ENDEREÇO: O endereço da empresa passa para **Av. Santos Dumont, 743, Centro, Ibiporã - PR, CEP 86200-000**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **CAIO RODRIGUES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 100 (cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) ao sócio **MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: o sócio remanescente **MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR**, assume o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**

folha 2 de 6

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A sociedade permanecerá na modalidade unipessoal.

CLAUSULA QUARTA - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: Ocorrendo a pluralidade de sócios, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Ocorrendo a pluralidade de sócios, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula oitava do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

"É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, quando for o caso."

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento, **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, e passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**

1) MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1972, natural de Ibiporã-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 834.925.779-20, portador da carteira de identidade RG nº 4.971.893-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amapá, 80, Residencial Quebec, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000,

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, 743, Centro, Ibiporã - PR, CEP 86200-000, e inscrita no CNPJ sob nº 03.210.251/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0412696-1 em 10/06/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20212422677 em 26/04/2021, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Santos Dumont, 743, Centro, Ibiporã - PR, CEP 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



folha 4 de 6

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio, Importação e exportação de equipamentos de sistemas de alarmes; Serviços de instalação, reparação e manutenção de aparelhos e equipamentos eletrônicos para segurança; Serviços de instalação, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de automação, telefonia e alarmes; Assistência técnica de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Locação de aparelhos e equipamentos de alarmes de segurança sem operador; e Serviços de monitoramento de sistemas de segurança.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A sociedade permanecerá na modalidade unipessoal

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Ocorrendo pluralidade de sócios, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Ocorrendo a pluralidade de sócios, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



folha 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, **atuando isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**

folha 6 de 6

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiporã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã - PR, 11 de julho de 2022.

MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR

CAIO RODRIGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08572587969	CAIO RODRIGUES
83492577920	MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 09:23 SOB Nº 20223864080,
PROTOCOLO: 223864080 DE 10/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209442359. CNPJ DA SEDE: 03210251000199.
NIRE: 41204124961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2022.
ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE
SISTEMAS DE ALARME LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL WISZKA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espressofacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 012/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Dispensa de licitação. Contratação de serviços de monitoramento de alarme. Lei n.º 8.666 de 1993. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Minuta Contratual. Alterações. Legalidade. Condicionada

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 012/2022, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação por esta Câmara Municipal (fls. 001/002).

O servidor efetivo Sandro Juliano Fidelis, que se encontra no exercício do cargo de Diretor Executivo, finalizou, de forma temporária e excepcional, o processo de dispensa em questão, tendo em vista que ainda não foi designado outro servidor para desempenhar as funções da servidora efetiva Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino enquanto durar a sua licença¹.

Não há nos autos solicitação que comprove o valor máximo para a contratação em análise.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

¹ <https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/portarias/portaria-014-2022.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material².

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável³.

² "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).

³ DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. 29.ª edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...).".

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...).".

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...).".



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 023/024).

A Presidência desta Casa apresentou como justificativa para a formalização da dispensa a manutenção dos serviços da Câmara (fls. 001).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 021/022), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 3 (três) cotações para o objeto de dispensa, as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado** (fls. 023/024).

A empresa vencedora, **ALARME FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 012/018).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A certidão de fls. 016, apresentada pela vencedora, tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não a impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)*.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme fls. 019/020.

Por fim, importa registrar que houve a juntada do contrato social da empresa vencedora (fls. 025/031), e a minuta do contrato a ser celebrado se encontra em anexo, a qual, porém, deve passar pelas alterações sugeridas.

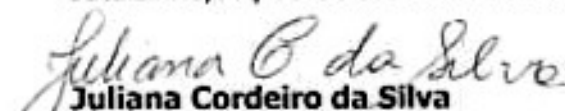
CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, **desde que sejam realizadas as modificações contratuais recomendadas por escrito na minuta em anexo.**

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 05 de setembro de 2022.


Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
644
05/09/2022
Antonio Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.396-25

* Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: ALARM FORCE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE
INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME
LTDA

CNPJ: 03.210.251/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação

VALOR TOTAL: RS 3.564,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA, CNPJ nº. 03.210.251/0001-99, tendo como objeto a Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 06 de setembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011-2022****RATIFICAÇÃO****CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA**

CNPJ: 05.406.668/0001-57

OBJETO: Prestação de serviços na disponibilização, manutenção e suporte técnico de softwares para Controle Interno e assessoria/consultoria

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa BOEING & ROCHA LTDA, CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, tendo como objeto a Prestação de serviços na disponibilização, manutenção e suporte técnico de softwares para Controle Interno e assessoria/consultoria, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0 Jataizinho, PR, 06 de setembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012-2022****RATIFICAÇÃO****CONTRATADO: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**

CNPJ: 03.210.251/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação

VALOR TOTAL: R\$ 3.564,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA, CNPJ nº. 03.210.251/0001-99, tendo como objeto a Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 06 de setembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013-2022****RATIFICAÇÃO****CONTRATADO: ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA**

CNPJ: 07.303.163/0001-92

OBJETO: Aquisição de toner para impressora.

VALOR TOTAL: R\$ 405,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI LTDA, CNPJ nº. 07.303.163/0001-92, tendo como objeto a aquisição de toner para impressora, e a previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0 Jataizinho, PR, 06 de setembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Paulo Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documentos assinado por Certificado Digital - Município de Jataizinho: 76245042000154 - AC SERASA Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes às licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/atosmunicipais/ Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2022

CONTRATO Nº. 003/2022

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR CNPJ nº 00.380.488/0001-20
CONTRATADA:	ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA Av. Santos Dumont, 743 Ibiporã, PR CNPJ nº 03.210.251/0001-99
OBJETO:	Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes, com total assistência aos equipamentos e atendimento presencial em caso de violação
VALOR:	R\$ 297,00 Mensais
PRAZO:	Até 07/09/2022
DATA DA ASSINATURA:	08 de setembro de 2022

BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente